



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2609 – Itajá/RN, 14 de abril de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2609 – Itajá/RN, 14 de abril de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.014-00, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, gestão 2024-2028.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2024.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de serviços de coordenação e arbitragem para o 17º Campeonato de Futebol Amador Adulto 2025 que será realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 77, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 3 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 14 de abril de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS

ATA Nº 004/2025 – CMAS

Pauta: Exclusão de Entidades Sociais no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, do Município de Itajá; Seminário de Novos gestores da Assistência Social; Apresentação do COMSEA e CAISAN.

Ao dia onze abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à sede da Prefeitura Municipal centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Elisângela Flor de Avelar representante/usuário do Programa Bolsa Família, a senhora Antônia Maria da Silva representante do CRAS, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da SEMPHAS, a senhora Bruna Danyellen de Macêdo Ferreira representante do SEMPHAS, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, o senhor Otacilio Santos da Silva, a senhora Antônia Damiana Veras da Silva representante da Secretaria de Saúde, o senhor Ronison Inocêncio Nunes representante da Secretaria Municipal de

Educação e a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social de Itajá. Dando início a reunião, e tomando a palavra a presidente a senhora Antônia Damiana Veras da Silva apresentou pauta a ser debatida, falou sobre os pedidos de exclusão das entidades: Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Pinturas inscrita sob o CNPJ: 09.195.25/0001-07 e a entidade Caixa Escolar da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha inscrito sob o CNPJ: 01.934.980/0001-62 a exclusão foi um pedido das próprias entidades, por não se identificarem com o perfil de atuação na política de assistência social, o conselho tomou ciência e será emitida uma resolução aprovando a pauta. Apresentou também o seminário de novos gestores da assistência social lembrando que a Vigilância Socioassistencial enquanto estratégia para garantia da gestão de informações no SUAS é responsável pela produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimento que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. Enfatizou que é de extrema importância para o Conselho da Assistência Social deste município a fiscalização da gestão quanto ao serviço e alimentação do SUAS, deixou ciente aos conselheiros quanto ao processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, onde foi aberto e ativado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional o COMSEA com o objetivo de zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade. Falou sobre a ativação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN em nosso município, que tem como objetivo adotar políticas públicas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



4º Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2025
Pauta: Exclusão de Entidades Sociais no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS do Município de Itajá; Seminário de Novos gestores da Assistência Social; Apresentação do COMSEA e CAISAN.

Data: 11 de abril de 2025

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itajá

Horário: 09h00min

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Luciano Valentim da Silva	S.M.A.S
2	Antônia Maria da Silva	CRAS
3	Ronison Inocêncio Nunes	S.M.E
4	Danyelle Ferreira Lopes Pessoa	Secretaria Assist Social
5	Elisângela Flor de Avelar Silva	
6	Bruna Danyellen de M. Ferreira	Gestora Assist Social
7	Aline B. Bezerra	Projeto ARKTEAM
8	Otacilio Santos da Silva	
9	Antônio Damiana Veras da Silva	
10		
11		
12		

CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
Portal da Cidadania- Av. José Juscelino Barbosa nº 839-Centro, Itajá
Contato: (84) 3330-2460 E-mail: cmasitaja@rn.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a deliberação e exclusão de duas entidades do Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. o. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a 4º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itajá realizada em 11 de abril de 2025.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2609 – Itajá/RN, 14 de abril de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º- Aprovar a exclusão de duas entidades no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social, sendo a Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Pinturas sob o CNPJ: 09.195.250/001-07 e o Caixa Escolar da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha sob o CNPJ: 01.934.980/001-62.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA DAMIANA VERAS DA SILVA
Presidente do CMAS/Itajá-RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO